

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 489, DE 4 DE MAIO DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25/4/1956, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A primeira travessa da rua da Varzea passa a denominar-se Rua José Maria Marinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TONRICELLI
Diretor